

Ofício nº 061/2016

SMAD/MCR

Giruá, 19 de maio de 2016.

Senhora Presidenta:

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 058/2016 que “Dispõe sobre a criação e inclusão de cargos de provimento efetivo na Lei Municipal nº6020/2014 que Unifica a Legislação que dispõe sobre os Planos de Cargos do Município de Giruá”.

Este Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para a criação dos cargos de Oficial de Almoxarifado, Auxiliar de Almoxarifado, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Saúde Bucal, Biomédico e Monitor de Atendimento Educacional Especializado, visando suprir a demanda existente junto ao Município de Giruá, conforme justificativas abaixo:

Cargo de Oficial de Almoxarifado: Solicitamos a criação do cargo de Oficial de Almoxarifado necessário para o bom funcionamento e controle do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, local este que é destinado à guarda e conservação de materiais, tendo a função de destinar espaços onde permanecerá cada item aguardando a necessidade do seu uso, ficando sua localização, equipamentos e disposição interna de responsabilidade deste profissional. A criação deste cargo visa atender a necessidade de melhor organizar e sincronizar as mercadorias/bens patrimoniais, da Prefeitura Municipal de Giruá, para que exista qualidade e confiabilidade da informação e organização dos bens, bem como, o controle de entrada e saída de mercadorias.

Cargo Auxiliar de Almoxarifado: Faz-se necessária a criação do cargo de Auxiliar de Almoxarifado para controle dos bens patrimoniais do Executivo Municipal, zelando pela transparência pública destes bens. Justifica-se a criação deste cargo para controlar todos os bens patrimoniais adquiridos pelo Executivo Municipal, realizando inventário periódicos, visando preservar a qualidade das informações. Todo bem permanente deverá ser identificado individualmente, estar vinculado a um local específico e sob a responsabilidade de um departamento e/ou responsável.

Cargo Fiscal Sanitário: Este profissional atuará diretamente no controle sanitário de alimentos e afins, na orientação de empresas e comerciantes no preparo de alimentos, conforme descrições contidas nas atribuições deste cargo que seguem mencionadas no Projeto de Lei incluso.

Cargo Auxiliar de Saúde Bucal: Considerando o que preconiza a Portaria Federal nº2488/2001 que “Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)” bem como que a estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da Atenção Básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais, como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção

**Excelentíssima Senhora
Marelise Roceli Weschenfelder
Presidenta do Poder Legislativo
Giruá/RS**

Básica por favorecer uma re-orientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. Considerando que o anexo da Portaria nº2488/2001 prevê que “São itens necessários à estratégia Saúde da Família: I - existência de equipe multiprofissional (equipe saúde da família) composta por, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde, podendo acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, os profissionais de saúde bucal: cirurgião dentista generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal (...)” e, em razão de que possuímos quatro Estratégias com Saúde Bucal solicitamos a criação deste cargo.

Cargo de Biomédico: Faz-se necessária a criação do cargo de Biomédico para atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo de Monitor de Atendimento Educacional Especializado: Tendo em vista a matrícula de alunos especiais junto a Rede Municipal de Ensino, atendendo a meta da inclusão escolar, ressalta-se que estes alunos necessitam de acompanhamento permanente e individual para o seu desenvolvimento cognitivo e adaptação na escola e ano que frequenta, através de um Monitor de Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Foram respeitados o disposto no artigo 169 da Constituição Federal de 1988, bem como o que impõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e especificamente o artigo 28 da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº6234/2015.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 058/2016
DE 19 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a criação e inclusão de cargos de provimento efetivo na Lei Municipal nº6020/2014 que Unifica a Legislação que dispõe sobre os Planos de Cargos do Município de Giruá.

Art. 1º São criados, no Quadro Geral de Cargos de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal, e **inclusos** nos artigos 12, 14 e Anexo Único da Lei Municipal nº6020/2014 os seguintes cargos, dentro das seguintes classificações:

Art. 12 ...

Especificação	Padrão base	Carga horária semanal
Monitor de Atendimento Educacional Especializado	4	22 horas
Auxiliar de Almoxarifado	5	35 horas
Oficial de Almoxarifado	7	35 horas
Técnico em Farmácia	7	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	7	40 horas
Fiscal Sanitário	9	40 horas
Biomédico	9	20 horas

(NR)

...

Art. 14 ...

I - Serviços de Educação, Assistência e Saúde

Nível	Número de Cargos	Denominação da Classe	Código
Superior (01)	01	Fiscal Sanitário	1.1.24.9
	01	Biomédico	1.1.25.9
Médio II (02)	15	Monitor de Atendimento Educacional Especializado	2.1.6.4
	01	Auxiliar de Almoxarifado	2.1.7.5
	01	Oficial de Almoxarifado	2.1.8.7
	01	Técnico em Farmácia	2.1.9.7
	01	Auxiliar de Saúde Bucal	2.1.10.7

(NR)

...

ANEXO ÚNICO

CLASSE: MONITOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

SERVIÇO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE

NÍVEL: MÉDIO II

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos relacionados com a educação e cuidado nos níveis da educação infantil e ensino fundamental; Executar trabalhos de cuidado de criança em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, etc; integrar e passar a fazer parte da proposta pedagógica da escola a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento educacional especializado (AEE) às necessidades educacionais especiais desses alunos, em salas de recursos multifuncionais; colaborar com as atividades de articulação das instituições escolares com as famílias e a comunidade; fazer visitas domiciliares; desempenhar trabalhos burocráticos, de caráter confidencial, relativo ao serviço, organizando fichário e documentos de uso publico, elaborando e digitando relatórios/pareceres sobre os trabalhos realizados; desenvolver atividades de grupo; prestar auxílio na organização de reuniões; preencher documentos relativos ao cargo e função; participar de cursos de atualização para a área de trabalho; acompanhar, cuidar e organizar crianças e adolescentes em grupos e individualmente; cumprir determinações dos supervisores e executar todas as tarefas solicitadas por chefia mediata e imediata; planejar, executar e avaliar atividades educativas de estimulação precoce, sócio- educativas e de cuidado com crianças e adolescentes; zelar pela integridade física, psíquica dos envolvidos em seu trabalho; zelar pelo patrimônio público limpando e verificar danos e defeitos na estrutura física e de objetos, máquinas e utensílios; atender crianças e ou adolescentes em suas atividades escolares, sociais e culturais; monitorar, cuidando e cumprindo normas fixadas de crianças e adolescentes em espaços e veículos públicos, eventos e promoções/comemorações da municipalidade; executar outras tarefas afins. Integra-se e passa a fazer parte da proposta pedagógica da escola e, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento educacional especializado (AEE) às necessidades educacionais especiais desses alunos, em salas de recursos multifuncionais, com profissionais habilitados para o exercício desta função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 22 horas semanais, podendo ser exercido em mais de uma unidade de ensino.

b) Atuação: Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou Escolas Municipais de Educação Infantil, podendo ser na sede do Município ou interior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: comprovação de Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, com Habilitação em Magistério.

RECRUTAMENTO: Externo, mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

(NR)

...

CLASSE: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**SERVIÇO:** EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE**NÍVEL:** MÉDIO II**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Responsável em manter e organizar a numeração dos bens patrimoniais; Responsável pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal e registro de patrimônio dos bens; Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conservação e restauração do patrimônio da Prefeitura, efetuados por funcionários ou terceiros; Organizar e disciplinar a entrada e saída de produtos do almoxarifado; Manter organizado controle de estoque do almoxarifado; Manter as prateleiras de materiais em perfeito estado de organização, proceder à entrega de materiais aos servidores, mediante requisição; praticar outros atos que lhe forem determinados; Verificar inventários comparando as contagens físicas com os números existentes no sistema de controle do almoxarifado; Verificar as divergências ou ajustar os erros; Auxiliar a comissão do patrimônio, no controle dos bens patrimoniais da Prefeitura e secretarias; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Entrada e registro; Identificação dos bens; Baixas e transferências; Guarda de documentação; Inventário físico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** comprovar Ensino Médio e Curso de Informática, com o programa Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Introdução à Internet, de no mínimo 30 horas.**RECRUTAMENTO:** Externo por Concurso Público.

(NR)

...

CLASSE: OFICIAL DE ALMOXARIFADO**SERVIÇO:** EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE**NÍVEL:** MÉDIO II**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Examinar, conferir, receber e estocar o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho; Conferir os documentos de entrada de material com os empenhos, e encaminhar para a secretaria responsável para solicitação de pagamento; Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais/bens da Prefeitura e secretarias; Realizar o balanço mensal para elaboração de Relatórios de Movimento de Almoxarifado; Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; Somente receber mercadoria e bens que estão de acordo com o processo de compra/empenho; Acompanhar a comissão nomeada por realizar o inventário anual e para tomada de contas, no final do exercício; Acompanhar a comissão do patrimônio, no controle dos bens patrimoniais da Prefeitura e secretarias; Executar outras atividades inerentes à área de competência; É responsável pela prestação de contas e fechamento do relatório anual do estoque do almoxarifado central e responde por todos os bens em estoque no almoxarifado; Manter atualizados os registros necessários; Assegurar que o material adequado esteja, na quantidade devida, no local certo, quando necessário; Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza; Preservar a qualidade e as quantidades exatas; Assegurar que todas as notas fiscais recebidas estejam de acordo com os princípios, normas fiscais, legislação e dentro dos prazos e

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro. - Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a Vida sem Drogas!

procedimentos estabelecidos pelo Executivo Municipal; Efetuar contagem de estoque acompanhar entrada e saída de mercadorias; Realizar planilhas de controle de estoque; Zelar pela organização do setor e conservação dos materiais no almoxarifado, realizando também funções inerentes ao cargo como organização do setor, identificação de materiais, inventário, entre outros.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Almoxarifado Central.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: comprovar Ensino Médio e Curso de Informática, com o programa Microsoft Windows, Microsoft Word, Microsoft Excel e Introdução à Internet, de no mínimo 30 horas.

RECRUTAMENTO: Externo por Concurso Público.

(NR)

...

CLASSE: TÉCNICO EM FARMÁCIA

SERVIÇO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE

NÍVEL: MÉDIO II

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Realizar a organização do estoque de medicamentos (exceto medicamentos controlados), considerando apenas as atividades de natureza meramente técnica, sob a supervisão de profissional Farmacêutico. Cumprir as boas práticas de recebimento e armazenamento de medicamentos. Colaborar com o controle de vencimento dos medicamentos. Preencher registros específicos para controle de estoque (exceto medicamentos controlados), inclusive informatizados, conforme orientação do Farmacêutico. Participar junto com o Farmacêutico do processo de organização e funcionamento da Assistência Farmacêutica. Organizar a Farmácia, considerando apenas as atividades de natureza meramente técnica, sob a supervisão do Farmacêutico. Realizar ações e atividades a serem definidas, pelo Farmacêutico e, sob supervisão deste, conforme as prioridades locais. Zelar pelos equipamentos e acessórios disponíveis para o processo de Assistência Farmacêutica. Zelar e manter o ambiente de trabalho organizado e limpo. Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe. Participar de reuniões de Equipe. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes da portaria MS/GM nº 2.488/2011.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Farmácia Central do Executivo Municipal de Giruá.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e/ou Curso Completo de Técnico em Farmácia, de no mínimo 500 horas e Registro Ativo no Conselho de Classe.

RECRUTAMENTO: Externo por Concurso Público.

(NR)

...

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Viva a Vida sem Drogas!

CLASSE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**SERVIÇO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE****NÍVEL: MÉDIO II****EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**LOCAL DE ATUAÇÃO:** Equipes de Saúde da Família.**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio, acrescido de Curso de qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal de no mínimo 500 horas e registro no Conselho Regional de Odontologia.**RECRUTAMENTO:** Externo por Concurso Público.

(NR)

...

CLASSE: FISCAL SANITÁRIO**SERVIÇO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE****NÍVEL: SUPERIOR****EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Planejar e executar programas de controle sanitário, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de produção de alimentos, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Orientar empresas ou pequenos comerciantes, quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal e vegetal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal e vegetal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Fazer pesquisas nos campos da química e biologia aplicada aos alimentos, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência de alimentos; Treinar os servidores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária,

bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, sob o regime de plantão; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Comprovante de Bacharel no Curso Superior de Química Industrial de Alimentos.

RECRUTAMENTO: Externo por Concurso Público.

(NR)

...

CLASSE: BIOMÉDICO

SERVIÇO: EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE

NÍVEL: SUPERIOR

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; e,

b) Descrição Analítica: realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 20 (vinte) horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Bacharelado em curso oficialmente reconhecido de Ciências Biológicas, modalidade médica;
- b) Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Biomedicina da respectiva jurisdição.

RECRUTAMENTO: Externo por Concurso Público.

(NR)

...

Art.3º Os demais artigos e anexos da Lei Municipal nº 6020/2014 permanecem inalterados.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 19 DE MAIO DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal